

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862653/2017/MTUR/CAIXA, OPERAÇÃO 1045445-21 – PROGRAMA TURISMO.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0002

N processo: 0027

Comissão: COMISSÃO	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO 2019	Portaria	2	03/01/2019

Data Julgamento Extenso: 09:00:00 de Quarta-feira, 29 de Maio de 2019.

PREÂMBULO

As 09:00:00 de Quarta-feira, 29 de Maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, situada à Av. Coração de Jesus, 1005 – Centro, Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 002/2019, composta pelos senhores JOSÉ RODRIGO DE JESUS FONSECA, EZIO ALVES DE SOUZA e JOSÉ LEONAN LEITE DOS SANTOS, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe. Também se fizeram presentes nesta Sessão Pública a engenheira civil municipal, JUNIA MARIA GONÇALVES CAETANO e o contador municipal, JAIME JOSÉ DA SILVA JUNIOR.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento dos representantes interessados, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes. Apresentou documentação e se credenciou tempestivamente as seguintes licitantes:

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AGCO CONSTRUCOES EIRELI	31.080.394/0001-69	
RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI	26.861.341/0001-45	HELLEM FARIAS RODRIGUES FREIRE

A licitante, AGCO CONSTRUCOES EIRELI, não credenciou representante legal, apenas protocolou os envelopes contendo a proposta e habilitação, conforme item 4.3. do Edital: “A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através de seu representante legal. A licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III), DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.”

Em seguida conferiu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

As empresas licitantes se enquadram no perfil previsto para utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

HABILITAÇÃO

Encerrada o credenciamento a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes classificados, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. O contador municipal, JAIME JOSE DA SILVA JUNIOR, realizou a análise técnica dos documentos referentes a qualificação econômica-financeira (balanços patrimoniais, Prova de possuir Patrimônio Líquido e Análise contábil-financeira da empresa) das licitantes que apresentaram documentação, constando que estão de acordo com o solicitado, estando as licitantes todas aptas. A Engenheira Civil Municipal, Júnia Maria Gonçalves Caetano, fez a conferência da documentação relativa a qualificação técnica das licitantes presentes, emitindo parecer favorável a todas.

Após análise dos documentos, o Presidente da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Habilitados:

FORNECEDOR: RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI

CÓD. FOR.	CNPJ	REPRESENTANTE
5891	26.861.341/0001-45	HELLEM FARIAS RODRIGUES FREIRE

ITENS DE PRODUTO DO FORNECEDOR		
CÓD. PROD.	PRODUTO	VALOR
22480	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA (PRAÇA C)	18715.2300
22479	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PISTA DE COOPER	85184.9500
22474	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA A	55191.3900
22475	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA B	37407.6900
22476	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA C	26274.5100
22477	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA D	79688.5100
22478	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA E	24786.0900
22481	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS GERAIS	129672.7800
22473	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	6668.3600

FORNECEDOR: AGCO CONSTRUCOES EIRELI

CÓD. FOR.	CNPJ	REPRESENTANTE
5860	31.080.394/0001-69	

ITENS DE PRODUTO DO FORNECEDOR		
CÓD. PROD.	PRODUTO	VALOR
22480	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA (PRAÇA C)	16149.3100
22479	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PISTA DE COOPER	73503.7600
22474	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA A	47291.4000
22475	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA B	32285.8100

22476	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA C	22676.6600
22477	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA D	68777.3400
22478	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA E	21392.3800
22481	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS GERAIS	111902.5900
22473	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	5734.1600

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra à representante legal da licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame, no que a mesma declarou está de acordo com todas as decisões tomadas até então, não tendo interesse em interpor recurso. O representante legal da licitante AGCO CONSTRUCOES EIRELI enviou documento de renúncia ao prazo de recurso à fase de habilitação. Assim, não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, conforme consta da declaração da licitante AGCO CONSTRUCOES EIRELI, apensa ao processo, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão de Licitações deliberou quanto à abertura do envelope "PROPOSTA" na mesma sessão pública, decidindo pela continuidade da mesma, uma vez que, não acudiram mais interessados no certame, bem como foi dada a devida publicidade ao ato, estando presente o representante da empresa RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI e havendo a declaração de renúncia da interposição de recursos pela empresa AGCO CONSTRUCOES EIRELI, além da urgência na finalização do processo licitatório, sob o risco de perder o recurso.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão de Licitação e engenheira civil presente, o Presidente da CPL examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas das Licitantes interessadas. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado, documento que integra esta ata independente de transcrição.

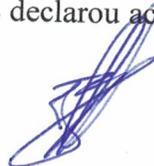
Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificada para a presente licitação.

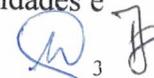
Considerando o critério de julgamento de menor preço, o valor das propostas são os seguintes: AGCO CONSTRUCOES EIRELI, valor da proposta: R\$ 399.713,41 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos). RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, valor da proposta R\$ 463.589,51 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros e após análise positiva da documentação de proposta, pela engenheira civil desta municipalidade, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa AGCO CONSTRUCOES EIRELI, que ofertou a melhor proposta no valor global de R\$ 399.713,41 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o Presidente da CPL declarou aceita a proposta nas quantidades e




Av. Coração de Jesus, 1005 – Centro
São João da Lagoa – MG – CEP 39.355-000
licita.pmsjl@yahoo.com.br – Tel.: 38 3228-8133
Licitações e Contratos

valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com os preços praticados pelo mercado e com as pesquisas de preços efetuada pelo setor, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

Vencedora:

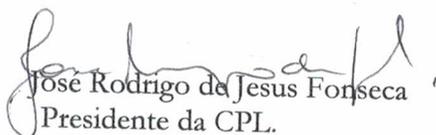
AGCO CONSTRUCOES EIRELI					
ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR	SUB TOTAL
1	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA (PRAÇA C)	Unidade	1,00	16.149,31	16.149,31
2	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PISTA DE COOPER	Unidade	1,00	73.503,76	73.503,76
3	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA A	Unidade	1,00	47.291,40	47.291,40
4	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA B	Unidade	1,00	32.285,81	32.285,81
5	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA C	Unidade	1,00	22.676,66	22.676,66
6	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA D	Unidade	1,00	68.777,34	68.777,34
7	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - PRAÇA E	Unidade	1,00	21.392,38	21.392,38
8	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS GERAIS	Unidade	1,00	111.902,59	111.902,59
9	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	Unidade	1,00	5.734,16	5.734,16
VALOR TOTAL:					399.713,41

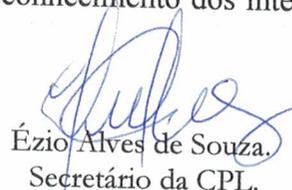
ENCERRAMENTO

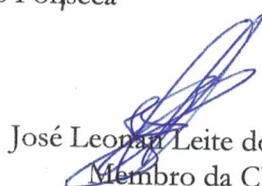
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão e licitante presente, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Na forma do subitem 14.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993, entretanto a licitante presente renunciou ao prazo de recurso, como também a licitante vencedora enviou o termo de renuncia ao prazo de recurso referente a abertura das propostas.

Esta ata será também extratada e afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, bem como publicada no site municipal www.saojoadalagoa.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.


José Rodrigo da Jesus Fonseca
Presidente da CPL.


Ézio Alves de Souza.
Secretário da CPL.


José Leonir Leite dos Santos.
Membro da CPL.


Hellem Farias Rodrigues

RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI